

Lei nº 391 MPN 3182

Dispõe sobre reconhecimento
de utilidade pública.

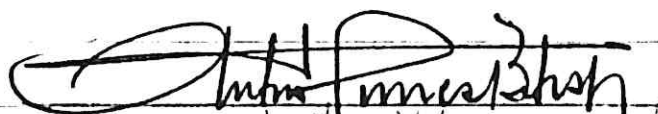
O povo do Município de Itabirito,
por seus representantes na Câmara, decretou e
lei, em sessão de 12 de julho de 1961, sancionada assim:

art. 1º - É de utilidade pública a Hospital São Miguel de Itabirito, com sede nesta cidade.

art. 2º - O título acima conferido não
obriga a Administração a qualquer compro-
misso ou obrigação, salvo aqueles expressos
em lei especial.

art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
12 de julho de 1961.


Prefeito Municipal


Secretário ad-hoc